

LEI № 2.041/2019.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI № 569/98-GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica alterado o art. 1° da Lei Municipal n° 569 de 1998, que passa vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Fica denominada de Rua Helena Ferreira de Lima, à Rua que tem início na residência pertencente ao Senhor Francisco Ferreira de Lima, localizada no Loteamento Monte Líbano, neste município de Macaíba/RN."
- **Art. 2º** A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 20 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal